



Lei nº 3.396 de 12/03/2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O inciso V, do artigo 1º, da lei nº 3385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

**V - Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica**

1. FMDCA – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	RS.	115.000,00
2. FMDCA – Casa do Menor Ragih Moisés	RS.	15.861,00
3. FMDCA – APAE de Miguelópolis	RS.	4.139,00
	<b>SubTotal</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de março de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria